



Relatório de Avaliação Anual do PPR | Exercício de 2025

Cruzeiros no Rio Douro | Turismo fluvial e restauração | Vila Nova de Gaia

# Relatório de Avaliação Anual do PPR

*Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*

**Exercício de 2025 • PPR 2025**

*Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC*

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019 e Lei n.º 59/2019

**Abril de 2026**

# Índice

---

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	3
2.	Identificação	3
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	4
4.	Metodologia da Avaliação	5
5.	Quantificação do Grau de Implementação	5
5.1	<i>Desagregação por Processo</i>	6
5.2	<i>Leitura por Agrupamento de Execução</i>	6
6.	Previsão de Plena Implementação	7
7.	Conclusões	7
8.	Aprovação	9

## Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a Rota Ouro do Douro — Restauração e Turismo Fluvial e Terrestre, Lda. dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual.

### Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2025), o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Anticorrupção e a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software, com gestão externa pela SEGI Consulting), o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado de entre os membros da Gerência e a documentação de conformidade RGPD do canal. O Programa de Formação para a Integridade encontra-se formalmente previsto, mas não foi executado em 2025, constituindo prioridade número um do plano de ação para 2026, em cumprimento do artigo 9.º do RGPC.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial da entidade, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC.

## Identificação

O presente relatório é elaborado pela Rota Ouro do Douro — Restauração e Turismo Fluvial e Terrestre, Lda. ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

Entidade	Rota Ouro do Douro — Restauração e Turismo Fluvial e Terrestre, Lda.
Designação Comercial	Rota do Douro
Sede	Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 162/164 — 4400-175 Vila Nova de Gaia
Sítio Oficial	<a href="http://www.rotadodouro.pt">www.rotadodouro.pt</a>
Referência do PPR	PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Base legal	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

## Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da Rota do Douro, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Gerência, Assessoria de Direção, áreas operacionais e áreas de suporte. O exercício de mapeamento de risco identificou 13 processos e 64 subprocessos, com um total de 434 medidas preventivas e corretivas avaliadas.

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 13 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 434 medidas avaliadas no exercício de 2025.

Processo	Âmbito do processo
1. Gerência	Direção estratégica, monitorização de compliance, transparência nas decisões, gestão de contratos, decisões de investimento, relacionamento com stakeholders e auditorias de governance.
2. Assessoria de Direção	Apoio à Gerência, transparência nos processos de assessoria e declarações de conflitos de interesses.
3. Administrativo / Secretariado	Gestão de documentação, atendimento e suporte administrativo, controlos administrativos.
4. Financeiro	Controlos financeiros específicos e gestão e controlo financeiro da entidade.
5. Contabilidade	Classificação e registo contabilístico, controlos patrimoniais, auditorias periódicas e gestão de ativos.
6. Recursos Humanos	Recrutamento ético, processamento, formação, avaliação de desempenho, declarações de conflitos de interesses e due diligence de colaboradores.
7. Operações	Procedimentos operacionais padronizados, qualidade dos serviços a bordo e monitorização de serviços nos cruzeiros.
8. Compras	Seleção e avaliação de fornecedores, due diligence, auditorias de qualidade e declarações de conflitos.
9. Manutenção	Contratos de manutenção da frota fluvial, gestão de pessoal técnico especializado e avaliação de fornecedores de manutenção.
10. Clientes	Gestão comercial e de clientes, gestão de reclamações, monitorização de relacionamentos e proteção de dados pessoais de clientes.
11. TI	Gestão e segurança dos sistemas e tecnologias de informação.
12. Outros Stakeholders	Controlos de interação com entidades públicas e privadas, donativos, patrocínios e parcerias institucionais.
13. Compliance	Avaliação prévia da integridade de terceiros e investigação documentada de denúncias — função crítica de segunda linha de defesa.

*O PPR cobre, no agregado, 64 subprocessos identificados nos 13 processos enumerados. Ver capítulo 5 (Quantificação do Grau de Implementação) para a desagregação completa por processo, com indicação das medidas implementadas, em implementação e com data a implementar.*

## Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 13 processos e 64 subprocessos com maior exposição, com identificação dos eventos de risco. O exercício de autoavaliação envolveu interlocutores-chave por área de atividade.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade × Impacto.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 434 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial da entidade, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

Implementada	I	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 77,9% do universo (338 medidas).
Em Implementação	EI	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 6,9% do universo (30 medidas).
Data a Implementar	DI	Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 15,2% do universo (66 medidas).

## Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 434 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 77,9%, correspondente a 338 medidas plenamente implementadas em 434 avaliadas. Permanecem 96 medidas pendentes — 30 em implementação (EI) e 66 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

## 5.1 Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 13 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

Processo	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Gerência	35	9	7	51	68,6%
2. Assessoria de Direção	25	5	6	36	69,4%
3. Administrativo / Secretariado	31	1	8	40	77,5%
4. Financeiro	11	0	1	12	91,7%
5. Contabilidade	29	1	5	35	82,9%
6. Recursos Humanos	30	8	4	42	71,4%
7. Operações	29	1	8	38	76,3%
8. Compras	38	2	8	48	79,2%
9. Manutenção	48	0	6	54	88,9%
10. Clientes	32	1	8	41	78,0%
11. TI	13	0	1	14	92,9%
12. Outros Stakeholders	9	2	2	13	69,2%
13. Compliance	8	0	2	10	80,0%
<b>TOTAL</b>	<b>338</b>	<b>30</b>	<b>66</b>	<b>434</b>	<b>77,9%</b>

## 5.2 Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os processos em três escalões de execução:

Execução elevada	≥ 85%	3 processos	TI (92,9%), Financeiro (91,7%) e Manutenção (88,9%).
Execução moderada	75% — 85%	6 processos	Contabilidade (82,9%), Compliance (80,0%), Compras (79,2%), Clientes (78,0%), Administrativo/Secretariado (77,5%) e Operações (76,3%).
Execução em curso	< 75%	4 processos	Recursos Humanos (71,4%), Assessoria de Direção (69,4%), Outros Stakeholders (69,2%) e Gerência (68,6%).

A leitura agregada da matriz revela que duas dinâmicas explicam parte significativa da distribuição agregada por estado. Em primeiro lugar, a medida transversal de formação regular em ética e compliance — prevista no Programa de Cumprimento Normativo, mas não executada em 2025 — encontra-se classificada como Data a Implementar (DI) em praticamente todos os 13 processos do PPR, configurando incumprimento do artigo 9.º do RGPC e impactando diretamente o grau global de execução. Em segundo lugar, o processo de Gerência concentra o maior volume absoluto de medidas em implementação (9 EI), associadas a controlos de transparência decisória, monitorização de

compliance e gestão de contratos. A regularização da vertente formativa e o encerramento das pendências da Gerência constituem os dois principais alavancadores do grau global de implementação para 2026.

## Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 96 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Implementadas (I)	338	— (concluídas em 31/12/2025)
Em Implementação (EI)	30	Até 31/12/2026
Data a Implementar (DI)	66	Calendarizadas ao longo de 2026, com conclusão prevista até 31/12/2026
Total de medidas pendentes	96	Até 31/12/2026

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com acompanhamento trimestral nos termos da Recomendação MENAC n.º 1/2026, de 14 de janeiro. A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

## Conclusões

A Rota do Douro reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 434 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 338 (77,9%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo bases sólidas do Programa de Cumprimento Normativo e a sua integração nos processos de negócio, com particular destaque para os processos de TI (92,9%), Financeiro (91,7%) e Manutenção (88,9%) — este último, o maior processo do PPR em medidas avaliadas (54).

Para os eventos de risco identificados nos 13 processos abrangidos, e independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 96 medidas pendentes (30 EI + 66 DI) prevista para o exercício de 2026. A Rota do Douro tem implementado um modelo de governação assente em três níveis — Gerência, Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado de entre os membros da Gerência nos termos do artigo 5.º, n.os 2 e 3, do RGPC, e responsáveis funcionais por departamento — configuração que assegura o compromisso institucional com a integridade e a articulação transversal nas matérias de cumprimento normativo.

Cumprir salientar que a Rota do Douro não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno, indicador positivo do ambiente ético da organização. O Canal de Denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software com gestão externa pela SEGI Consulting, é comunicado aos colaboradores através de um modelo tripartido — aplicação de registo de horas Factorial, email institucional e cláusula específica nos contratos de trabalho — que assegura cobertura transversal e demonstrabilidade da divulgação. A documentação RGPD do canal

— incluindo Registo de Atividades de Tratamento, Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados, política de privacidade e acordo de subcontratação — encontra-se assegurada.

Cumpra igualmente assinalar, com transparência, que o Programa de Formação para a Integridade — formalmente previsto no Programa de Cumprimento Normativo — não foi executado em 2025, configurando incumprimento do artigo 9.º do RGPC. A regularização desta vertente constitui a prioridade número um do plano de ação para 2026, com pelo menos três ações de formação calendarizadas até 30 de setembro de 2026 (sensibilização geral RGPC e Código de Conduta, funcionamento do canal de denúncias e conflitos de interesses), a par do encerramento das pendências dos processos de Gerência (16 medidas), Recursos Humanos (12 medidas), Operações e Clientes (8 DI cada) e Compras (10 medidas).

A Rota do Douro continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2026, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores do dinamismo, profissionalismo, qualidade, exigência e igualdade de género, princípios constantes do seu Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

## Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da Rota Ouro do Douro — Restauração e Turismo Fluvial e Terrestre, Lda., comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

<b>Entidade</b>	Rota Ouro do Douro — Restauração e Turismo Fluvial e Terrestre, Lda.
<b>Designação Comercial</b>	Rota do Douro
<b>Sede</b>	Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 162/164 — 4400-175 Vila Nova de Gaia
<b>Referência do PPR</b>	PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>Período coberto</b>	01/01/2025 a 31/12/2025
<b>Data de elaboração</b>	Abril de 2026
<b>Data de aprovação pelo RCN</b>	28/04/2026
<b>Data de publicitação no sítio oficial</b>	07/05/2026
<b>Comunicação ao MENAC</b>	28/04/2026
<b>URL de publicitação</b>	<a href="https://rotadodouro.pt/etica-e-compliance/">https://rotadodouro.pt/etica-e-compliance/</a>